

## **POLÍTICA DE RECURSOS HUMANOS**

### **1- Introdução**

A Política de Recursos Humanos do Sindicato dos Bancos de Minas Gerais, Goiás, Distrito Federal e Tocantins - SINBANCOS tem como objetivo contribuir diretamente para o desenvolvimento das Competências Profissionais, com vistas ao cumprimento da finalidade da Entidade.

### **2- Diretoria**

O Sindicato dos Bancos de Minas Gerais, Goiás, Distrito Federal e Tocantins - SINBANCOS é dirigido por sua Diretoria, eleita em Assembleia Geral Ordinária, para o mandato de três anos, e constituída conforme a seguir:

Diretor-Presidente,  
Diretor Vice-Presidente,  
Diretor-Secretário  
Diretor Financeiro  
Diretor

À Diretoria compete, observado o Estatuto Social, dirigir a respectiva Entidade e administrar os seus Recursos Financeiros assim como o seu Patrimônio Social.

Compete privativamente ao Diretor-Presidente representar a respectiva Entidade perante a Administração Pública, Federações e outras Entidades, em juízo ou fora dele.

Os membros da Diretoria não fazem jus a qualquer Remuneração.

### **3- Comitê de Governança e Sustentabilidade Corporativa**

O Comitê de Governança e Sustentabilidade Corporativa, órgão não estatutário de caráter permanente, é composto de no mínimo três e no máximo cinco membros, sendo no mínimo um representante da Diretoria, dentre os seus membros, a quem cabe a Coordenação, no mínimo um representante das Assessorias e Consultorias e o Supervisor de Controladoria, a quem cabe a Relatoria.

O Comitê de Governança e Sustentabilidade Corporativa reportar-se-á diretamente à Diretoria da Associação de Bancos do Estado de Minas Gerais - ABEMG.

Os membros do Comitê de Governança e Sustentabilidade Corporativa não fazem jus a qualquer Remuneração pela sua participação no Comitê.

#### **4- Comitê de Auditoria**

O Comitê de Auditoria, órgão não estatutário de caráter permanente, é composto de no mínimo três e no máximo cinco membros, sendo no mínimo um representante da Diretoria, dentre os seus membros, a quem cabe a Coordenação, no mínimo um representante das Assessorias e Consultorias e o Supervisor de Controladoria, a quem cabe a Relatoria.

O Comitê de Auditoria reportar-se-á diretamente à Diretoria da Associação de Bancos do Estado de Minas Gerais - ABEMG.

Os membros do Comitê de Auditoria não fazem jus a qualquer Remuneração pela sua participação no Comitê.

#### **5- Assessorias e Consultorias**

A Associação de Bancos do Estado de Minas Gerais - ABEMG mantém Contrato de Assessoria e Consultoria Jurídica e Institucional firmado com a Edmar Pieri Campos Sociedade Individual de Advocacia em 02 de abril de 2018, revisado em 28 de dezembro de 2020 para vigência a partir de janeiro de 2021, a ser novamente revisado no mínimo anualmente.

O Sindicato dos Bancos de Minas Gerais, Goiás, Distrito Federal e Tocantins - SINBANCOS mantém Contrato de Assessoria e Consultoria Jurídica, Contábil, Tributária e Trabalhista firmado com a José de Matos Ferreira Diniz Júnior em 02 de janeiro de 2018, revisado em 28 de dezembro de 2020 para vigência a partir de janeiro de 2021, a ser novamente revisado no mínimo anualmente.

O Sindicato das Sociedades de Crédito, Financiamento e Investimentos do Estado de Minas Gerais - SINCREFI mantém Contrato de Assessoria e Consultoria Administrativa e de Eventos firmado com a Mary Lobato Administração de Eventos Ltda. em 02 de janeiro de 2018, revisado em 28 de dezembro de 2020 para vigência a partir de janeiro de 2021, a ser novamente revisado no mínimo anualmente.

Os Contratos de Assessoria e Consultoria consideram a Representação da Entidade Contratante bem como das Entidades Conveniadas em Eventos, Órgãos Públicos e em Entidades Privadas.

#### **6- Estrutura Funcional**

A Estrutura Funcional do Sindicato dos Bancos de Minas Gerais, Goiás, Distrito Federal e Tocantins - SINBANCOS contém o cargo de Supervisão de Controladoria com as respectivas funções, a saber:

## **6.1 Supervisão de Controladoria**

### **6.1.1 Jurídica e Institucional**

Atos Jurídicos  
Atos Institucionais  
Comissões Temáticas  
Contratos e Convênios  
Convenções e Acordos Coletivos

### **6.1.2 Jurídica, Contábil, Tributária e Trabalhista**

Atendimento à Auditoria Independente  
Disponibilidades Financeiras  
Elaboração e Acompanhamento do Orçamento Anual  
Elaboração das Demonstrações Financeiras  
Infraestrutura de TI - Tecnologia da Informação  
Movimentações Financeiras  
Obrigações Fiscais, Tributárias e Trabalhistas  
Sistemas de Gestão e Controle Contábil, de Gestão e Controle Financeiro, de Gestão e Controle Fiscal, de Gestão e Controle da Folha de Pagamento, de Gestão e Controle Patrimonial, de Gestão e Controle do Ponto e de Gestão e Controle de Tributos  
Vale-alimentação, Vale-refeição e Vale-transporte

### **6.1.3 Administrativa e de Eventos**

Almoxarifado e Imobilizado  
Elaboração e Implementação do Plano Anual de Eventos e de Cursos de Capacitação e Certificação  
Orçamento e Negociação para Compra de Bens e Materiais  
Orçamento e Negociação para Contratação de Serviços  
Sites das Entidades

## **7- Convênio de Cooperação Mútua**

O Convênio de Cooperação Mútua firmado em 02 de janeiro de 2018, revisado em 28 de dezembro de 2020, para vigência a partir de janeiro de 2021, a ser novamente revisado no mínimo anualmente, tem como objeto a contribuição direta das Entidades Mutuantes para o funcionamento e o desempenho da Associação de Bancos do Estado de Minas Gerais - ABEMG, do Sindicato dos Bancos de Minas Gerais, Goiás, Distrito Federal e Tocantins - SINBANCOS, do Sindicato das Sociedades de Crédito, Financiamento e Investimentos do Estado de Minas Gerais - SINCREFI e do Sindicato das Empresas Distribuidoras de Títulos e Valores Mobiliários do Estado de Minas

Gerais - SINDTVM, de modo a assegurar o cumprimento da finalidade de cada Entidade Mutuante.

Cada Entidade se compromete a contribuir de forma cooperativa com as demais no sentido de viabilizar o desempenho e o bom funcionamento de todas as Entidades Mutuantes.

Os resultados superavitários provenientes de Eventos, Cursos de Capacitação e Certificação serão rateados entre as Entidades Mutuantes.

Considerando a natureza e complexidade das atividades e a dimensão de cada uma das Entidades Mutuantes, será devido o ressarcimento dos custos referentes a contribuição recíproca a serem apurados mensalmente.

## **8- Contratação e Promoção**

Na Contratação e na Promoção no Sindicato dos Bancos de Minas Gerais, Goiás, Distrito Federal e Tocantins - SINBANCOS, é necessária experiência mínima de 1 (um) ano e avaliação favorável efetuada por Empresa especializada em Avaliação de Potencial. O candidato deve ter experiência e ser estudante ou formado em curso superior compatíveis com as funções do Cargo a ser preenchido.

A Contratação de Estagiário obedece ao disposto na Lei nº 11.788 de 25.09.2008 e tem como objetivo formar talentos para preencher futuras vagas com os Estagiários que se destacarem e demonstrarem aptidão para o exercício das funções do cargo a ser preenchido no SINBANCOS.

## **9- Remuneração**

A Remuneração tem por objetivo reconhecer o Mérito Pessoal e a Contribuição de cada Empregado e de cada Estagiário na busca contínua do bom desenvolvimento da Entidade e das Entidades Conveniadas. A Remuneração adotada pelo Sindicato dos Bancos de Minas Gerais, Goiás, Distrito Federal e Tocantins - SINBANCOS pode, a critério exclusivo da Diretoria, ser praticada tomando-se como referência a Convenção Coletiva de Trabalho da Categoria dos Bancários no que couber.

Existe um nível mínimo de Salário mensal no SINBANCOS, qual seja, a Supervisão, com Ordenado no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) e no caso do Estagiário a Bolsa no valor inicial mínimo de R\$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais).

## **10- Treinamento e Desenvolvimento**

O Sindicato dos Bancos de Minas Gerais, Goiás, Distrito Federal e Tocantins - SINBANCOS adota os Sistemas Mastermaq de Gestão e Controle, o que permite disponibilizar, *online*, para os Empregados e para os Assessores e Consultores Suporte Especializado para cada linha de atuação e Treinamento na Universidade Mastermaq.

Além disso, com o objetivo de contribuir para o desenvolvimento das Competências Profissionais, o Sindicato dos Bancos de Minas Gerais, Goiás, Distrito Federal e Tocantins - SINBANCOS disponibiliza a inclusão de Empregados e Colaboradores em Eventos, Cursos de Capacitação e Certificação, de acordo com o tema e conteúdo programático, a critério da Diretoria.

## **11- Educação Continuada**

O Sindicato dos Bancos de Minas Gerais, Goiás, Distrito Federal e Tocantins - SINBANCOS apoia e incentiva o aperfeiçoamento das Competências Profissionais dos Empregados e dos Assessores e Consultores, possibilitando o ressarcimento de 50% (cinquenta por cento) do Investimento em cursos de Pós-Graduação e MBA, a critério da Diretoria, condicionado ao aproveitamento mínimo de 80 % (oitenta por cento).

## **12- Jornada de Trabalho**

A Jornada de Trabalho será de 6 (seis) horas diárias para o cargo de Supervisão e também para o Estágio. O Sindicato dos Bancos de Minas Gerais, Goiás, Distrito Federal e Tocantins - SINBANCOS conta com o Sistema de Controle do Ponto por biometria, o NG Ponto, por meio do qual se controla a Entrada, o Intervalo e a Saída de cada Empregado.

A Compensação de Jornada de Trabalho deve ocorrer dentro do próprio mês e, excepcionalmente, no mês subsequente. Após esse período, as Horas Extras, limitadas a no máximo 2 (duas) horas diárias, serão pagas na Folha de Pagamento, conforme Acordo Individual de Compensação Mensal de Jornada de Trabalho firmado por cada Empregado.

## **13- Fracionamento de Férias**

As Férias dos Empregados do Sindicato dos Bancos de Minas Gerais, Goiás, Distrito Federal e Tocantins - SINBANCOS podem ser usufruídas em até três períodos, sendo que um deles não pode ser inferior a quatorze dias corridos e os demais não podem ser inferiores a cinco dias corridos, cada um.

#### **14- Pecuniário de Férias**

É facultado aos Empregados do Sindicato dos Bancos de Minas Gerais, Goiás, Distrito Federal e Tocantins - SINBANCOS converter 1/3 (um terço) do Período de Férias em Abono Pecuniário, no valor da Remuneração devida nos dias correspondentes. Este Abono de Férias deverá ser requerido até 15 (quinze) dias antes do término do período aquisitivo.

#### **15- Décimo Terceiro Salário**

A Entidade pode adiantar 50% (cinquenta por cento) do valor do 13º (décimo terceiro) salário no mês de maio de cada ano, ou, a pedido do Empregado, no momento em que ele sair de férias, antes do mês de maio.

#### **16- Aprovação, Vigência e Revisão**

A Presente Política de Recursos Humanos foi aprovada pela Diretoria da Entidade em Reunião realizada em 28 de junho de 2019 e revisada em Reunião realizada em 28 de dezembro de 2020 para vigência a partir de janeiro de 2021, e deve ser novamente revisada no mínimo anualmente.

Belo Horizonte, dezembro de 2020.

SINDICATO DOS BANCOS DE MINAS GERAIS, GOIÁS, DISTRITO FEDERAL E TOCANTINS - SINBANCOS